


←* continuação		Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 do Banco Crefisa S.A. (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)	
(i) Receita de atualização de Depósitos em Moedas Estrangeiras - valor elevado de receita em função do saldo Médio elevado mantido junto a Banqueiros no exterior. 16. Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias: 16.1. Receita de prestação de serviços:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Garantias prestadas	676	450	
Rendas de antecipação de aquisição	397	203	
Serviços prestados a ligadas (i)	389.762	307.722	
Outros serviços	5.266	5.770	
Total	396.101	314.345	
(i) Refere-se a serviços prestados à Crefisa S.A. - Crédito e Financiamento e Investimentos, prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, elaboração de relatórios, gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, comissão de fiança e indicação de clientes. 16.2. Receita de tarifas bancárias:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Rendas de tarifas bancárias	6.589	8.647	
Total	6.589	8.647	
17. Despesas de pessoal:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Proventos	2.946	505	
Encargos sociais	959	164	
Benefícios	393	82	
Total	4.298	751	
18. Despesas administrativas:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Despesas de serviços de terceiros (i)	68.953	25.587	
Despesas de serviços técnicos especializados	1.832	1.093	
Despesas de processamento de dados	19.396	11.865	
Despesas de comunicações	350	373	
Despesas de serviços do sistema financeiro	24.483	8.900	
Despesas de processos e custos judiciais	1.831	2.353	
Despesas de tarifas INSS (ii)	391.577	326.565	
Despesas de alugueis	3.550	2.658	
Despesas de licença de uso de aquirencia (iii)	2.343	2.902	
Outras despesas	898	1.715	
Total	515.213	384.011	
(i) Aumento na tarifa paga a INSS, em consequência do aumento na quantidade de beneficiários do INSS pago mensalmente. (ii) Refere-se a tarifa paga a Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) pelos pagamentos de benefícios. A variação ocorrida no período refere-se a operações de novos clientes captados por meio da Previdência Social; (iii) Refere-se à licença de uso das bandeiras de cartões e processamento de uso de cartões. 19. Despesas tributárias:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Despesas de ISSQN	20.115	16.102	
Despesas de contribuição ao COFINS	28.801	19.822	
Despesas de contribuição ao PIS	4.680	3.221	
Despesas com outros tributos	247	207	
Total	53.843	39.352	
20. Outras receitas operacionais:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Atualização de depósito judicial	958	928	
Reversão de provisões para contingências	-	118	
Variação cambial	229	88	
Tarifa RCO de portabilidade (ii)	12.133	209	
Títulos e créditos a receber - com característica de concessão de crédito - Antecipação a fornecedores (i)	71.051	77.036	
Outras	1.716	702	
Total	86.087	79.081	
(i) O aumento refere-se a maior volume de operações em adiantamento de fornecedores; (ii) Aumento na portabilidade das operações de consignado. 21. Outras despesas operacionais:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Constituições/atualizações de riscos fiscais e trabalhistas (i)	11.822	497	
Descontos concedidos	270	169	
Despesas com serviços Associados a transações de pagamentos	618	392	
Prejuízos operacionais no pagamento de benefícios do INSS	5.589	12.929	
Despesas com repasses INSS (ii)	23.330	19.015	
Tarifa RCO de portabilidade (iii)	29.565	8.147	
Outras despesas operacionais	569	791	
Total	71.763	41.940	
(i) O Banco constituiu provisões para contingências de processos fiscais e trabalhistas cujo diagnóstico de perdas contemplam causas prováveis. (ii) As despesas de repasses referem-se à provisão de tarifas junto ao INSS, que serão pagas durante o primeiro semestre de 2024; (iii) Aumento na portabilidade das			
operações de consignado. 22. Imposto de Renda e Contribuição Social: Os encargos com Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre as operações são demonstrados a seguir:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Resultado antes da tributação s/ lucro e deduzidas as participações e JCP	28.948	19.254	
Adições/(exclusões)	30.468	16.275	
Provisão para contingências	568	379	
Provisão para Devedores Duvidosos	45.644	11.159	
Outras Provisões	17.064	5.613	
Perdas Lei 9.430/96	(31.808)	-	
Participações sobre o lucro	(122)	(86)	
Incentivos Fiscais	345	100	
Outros	(1.223)	(890)	
Lucro Antes das Compensações	59.416	35.529	
(-) Compensações de Prejuízos/Base Negativa	(17.825)	(10.659)	
Base de cálculo do IRPJ	41.591	24.870	
Imposto de renda calculado	10.374	6.194	
Incentivos fiscais dedução	(319)	(101)	
Imposto de renda apurado	10.055	6.093	
Base de cálculo da CSLL	41.591	24.870	
Contribuição social apurada	8.318	5.066	
Total IRPJ e CSLL apurado	18.373	11.159	
IRPJ - Estimativa	(15.393)	(6.007)	
CSLL - Estimativa	(12.614)	(4.908)	
Total IRPJ e CSLL devido	(9.634)	245	
23. Ativo diferido IRPJ e CSLL: Em 31 de dezembro de 2023 o Banco Crefisa constituiu Crédito Tributário sobre Prejuízo Fiscal de anos anteriores no valor de R\$ 21.688 (R\$ 25.996 em 2022) e sobre diferença temporária no valor de R\$ 38.765 (R\$ 22.598 em 2022), totalizando o valor de R\$ 60.453 (R\$ 48.594 em 2022). O objetivo da constituição do crédito foi adequar as melhores práticas contábeis, visando o equilíbrio das contas de resultado e contas patrimoniais, e demonstrando de forma clara e efetiva a transparência nas demonstrações contábeis. Considerando os critérios determinados pela Resolução 4.842/20. A Administração, com base nas suas projeções de resultados, que contemplam os desenvolvimentos do plano de negócios, considera que deverá auferir resultados tributáveis, dentro do prazo regulamentar, para absorver os créditos tributários registrados nas demonstrações contábeis. Essa estimativa é periodicamente revisada, de modo que eventuais alterações na perspectiva de recuperação desses créditos sejam tempestivamente consideradas nas demonstrações contábeis. (a) Composição do ativo diferido:			
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Provisão Judiciais Trabalhistas (c)	5.189	4.813	
Provisão Devedores Duvidosos (b)	38.635	14.785	
Provisão tarifa INSS (d)	39.192	30.620	
Provisão PIS e COFINS-contestação Judicial (e)	3.127	-	
Prejuízo fiscal de exercícios anteriores (a)	48.197	57.769	
Base de cálculo	134.340	107.987	
Cálculo			
CSLL - 20%	26.868	21.597	
IRPJ - 25%	33.585	26.997	
Total saldo do crédito tributário	60.453	48.594	
O valor presente desses créditos tributários, calculado utilizando a taxa média SELIC em 12,0% é R\$ 53.976. (a) Conforme Art. 203 da Instrução Normativa RFB 1700/17, para fins de determinação do lucro real, o lucro líquido, depois de ajustado pelas adições e exclusões previstas ou autorizadas pela legislação do IRPJ, poderá ser reduzido pela compensação de prejuízos fiscais respeitando o limite de 30% (trinta por cento) do referido lucro líquido ajustado. A compensação poderá ser total ou parcial, em um ou mais períodos de apuração, à opção do contribuinte, observado o limite previsto no art. 205. O disposto neste artigo somente se aplica às pessoas jurídicas que mantiverem os livros e documentos, exigidos pela legislação fiscal, comprobatórios do montante do prejuízo fiscal utilizado para compensação. (b) A Provisão para Devedores Duvidosos tem como principal objetivo cobrir o risco de inadimplência, e é constituída conforme normas do Banco Central. Tal risco é associado a cada contrato de operação de crédito e é preliminarmente calculado em função da quantidade de dias em atraso, a qual determinará o percentual do saldo contábil da operação que corresponderá à provisão. A regra utilizada para constituição da PDD está baseada integralmente na Resolução 2.682/99. (c) As provisões para fins Trabalhistas são adicionadas à base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, conforme regras estabelecidas pelo art. 339 do RIR. Conforme vão ocorrendo os acordos judiciais e/ou a finalização dos processos os valores são efetivamente aproveitados na base do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, em obediência a competência contábil. O controle das adições e exclusões é efetuado automaticamente com base nos sistemas de pagamentos, contábil e fiscal. Posteriormente, com base nos relatórios gerenciais, os valores são devidamente conciliados. (d) Os valores provisionados de INSS			
Diretoria			
Leila Mejdalani Pereira - Diretora Presidente	José Roberto Lamacchia - Diretor Superintendente	Ivan Dumont Silva - Diretor	
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis			
Aos Acionistas e Administradores do Banco Crefisa S.A. São Paulo - SP Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis do Banco Crefisa S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Crefisa S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Base para opinião sobre as demonstrações contábeis: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfases: Transações com partes relacionadas: Conforme Nota Explicativa nº 12, no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023 e nos saldos correspondentes, o Banco realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso essas mesmas operações fossem realizadas com terceiros,			
nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança e Administração do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do			
Contador			
Marcio Felipini - Contador - TC- CRC 1SP 197.370/O-2			
Banco; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 27 de março de 2024.			
IBDO			
BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.		Waldemar Namura Júnior	
CRC 2 SP 013846/O-1		Contador - CRC 1 SP 154938/O-0	
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.			
			
Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br			